



INDICAÇÃO Nº 33/2023

ENTRADA EM: 28/04/2023

AUTOR: VEREADOR FERNANDO ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS
Correspondência recebida em
24/04/2023 as 10h31 min
Para inclusão na sessão do dia
02/05/2023 Prot. N. 86
Setor Legislativo

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE REQUER QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADA AO PREFEITO MUNICIPAL E À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE A SEGUINTE INDICAÇÃO:

“Que sejam realizados estudos no sentido de encaminhar projeto de lei para a Câmara Municipal dispor sobre a criação da Casa-Lar do Idoso no Município.

Em anexo já segue proposta de projeto elaborado pelo subscritor desta Indicação”.

JUSTIFICATIVA

A Casa-Lar do Idoso já está sendo construída em São Gabriel do Oeste e servirá para abrigar, inicialmente, 20 idosos.

O início de seu funcionamento deverá ocorrer, pelo que tudo indica, ainda em 2023. Sendo assim, faz-se necessário dispor sobre a criação legal dessa instituição, bem como as mínimas condições para o seu funcionamento.

Nesse sentido, resolvi realizar o estudo desse importante projeto de criação da Casa-Lar do Idoso e propor uma minuta de projeto de lei para que seja analisado pelos setores jurídico e de assistência social (Conselho Municipal do Idoso) do Município, bem como pela ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo, entidade que provavelmente gerenciará a Casa-Lar e já possui experiência no trato com a pessoa idosa.

A minuta contempla os principais pontos que deverão ser tratados na legislação, podendo, obviamente, ser melhorada, sem deixar de ter posterior regulamentação por Decreto do Prefeito Municipal.

Sala das sessões, 02 de maio de 2023.

FERNANDO ROCHA
VEREADOR